DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 004/2025

ÓRGÃO: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA** — *PORTARIA:* **PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025**
GESTOR DO CONTRATO**:** MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA ***PORTARIA:*** PORTARIA MUNICIPAL Nº001/2025
FISCAL DO CONTRATO**:** CHEILA VIEIRA DO NASCIMENTO **MATRÍCULA:** 334-1 **CPF:** 013.143.734-80
1. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEMANA SANTA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.***
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A compra e distribuição de peixe durante a Semana Santa são práticas comumente associadas a tradições culturais e religiosas. A Semana Santa é um período significativo para muitas comunidades religiosas, especialmente para os cristãos. Durante esse tempo, é comum seguir tradições que incluem a abstinência de carne vermelha, promovendo a escolha de peixes como alternativa. A compra e distribuição de peixe durante a Semana Santa também podem servir como uma oportunidade para promover a conscientização sobre escolhas alimentares saudáveis e sustentáveis. A distribuição de peixe, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades econômicas, pode ser uma expressão de solidariedade e caridade durante um período religioso que enfatiza a compaixão e o cuidado com os outros.

Além disso, cumpre ressaltar que a distribuição do peixe em razão da Semana Santa se consolidou uma tradição para as famílias do município de Xexéu, já que, essa prática vem acontecendo há tempos pelas Administrações anteriores. Para a atual Gestão, é essencial que toda a população do município tenha a chance de cumprir as tradições. O produto requisitado é destinado a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE XEXÉU/PE, que desenvolve a oferta e prestação dos serviços socioassistenciais a pessoas em estado de vulnerabilidade social através da Sede e dos Programas social como; Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Cadúnico (Bolsa Família), bem como os servidores públicos municipais, com receita até um salário mínimo vigente. O produto é necessário devido à necessidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços prestados. Não havendo a aquisição requisitada, haverá uma deficiência e perda nos serviços prestados. Considerando ainda, que este Município ao longo dos anos vem mantendo esta tradição, que não deixa de ser um benefício ou ajuda para toda comunidade.

O papel da Secretaria de Assistência Social na entrega do peixe, que serve de alimento para muitas famílias que mantêm essa tradição, reforça a política de garantir cidadania aos beneficiários dos programas sociais. A distribuição do peixe tem como principal objetivo assegurar a continuidade dessa tradição religiosa durante a Semana Santa, além de cumprir com o benefício eventual estabelecido pela Lei 092/2001.

- **Objetivo da Entrega do Peixe-**

A Secretaria de Assistência Social visa adquirir peixes para distribuição gratuita às famílias do município. Nesse contexto, durante a Semana Santa, a distribuição de peixes cumpre uma função social essencial: democratizar o acesso a um alimento tradicional, que faz parte da cultura local e da prática regional de entrega de peixe em nosso município.

- **Público-Alvo**

A distribuição de peixes durante a Semana Santa atenderá todas as famílias do município, incluindo as do distrito de Campos Frios e da zona rural. Esse benefício não se limitará apenas à população em situação de vulnerabilidade social. O público-alvo da ação abrange todas as famílias do município, incluindo aquelas cadastradas nos programas sociais da Prefeitura de Xexéu. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades relacionadas à insegurança alimentar e serão beneficiadas com a ação, garantindo-lhes o acesso a um alimento tradicional e culturalmente significativo durante esse período religioso.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 117/2024.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Com base na média de Aquisição de Peixes para a Semana Santa utilizados no ano de 2024, no presente exercício financeiro obedecerão aos mesmos moldes, tendo em vista que não houve uma mudança significativa na população carente, ou seja, manteve-se estável em termos demográficos. A entrega de peixe durante a Semana Santa será destinada a toda a população em geral, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa garantir que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a um alimento tradicional e significativo nesse período religioso. Embora o foco principal seja atender às famílias cadastradas nos programas sociais, a distribuição será ampla e inclusiva, refletindo o compromisso da administração municipal com o bem-estar da comunidade como um todo. A ação será realizada simultaneamente em diversos pontos, como no clube municipal, na zona rural e no distrito de Campos Frios.

Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEIXE CORVINA-TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIROS. EMB. EM CX. DE 20KG. Peixe Corvina- Tipo Corvina, congelado, inteiros, na proporção de 1 a 2 kg por un, embalado em caixas de 20 kg. Produto de 1º qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 1905/99 e de acordo com a Legislação Municipal de Vigilância Sanitária.	KG	**16.000**	**R$22,50**	**R$ 360.000,00**

6. DESPESAS: As despesas ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir: **08 122 0805 2123 0000 Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços conforme Lei - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**
7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados imediatamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
7.1 **LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Clube Municipal Eudo Magalhães, localizado na Rua: PE 99 s/n Centro Xexéu/PE. Horário de entrega a combinar.
7.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras e Planejamento. RESPONSÁVEL: WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO, Diretora do Departamento de Compras e Planejamento.
7.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Xexéu/PE, 12 de Fevereiro de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria Municipal nº 001/2025

Ciente e de acordo:

_____

WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO

Departamento de Compras e Planejamento

Portaria: 007/2025-GP

Ciente e de acordo:

_____

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Gestor do contrato

Portaria: 001/2025

Ciente e de acordo:

_____

CHEILA VIEIRA DO NASCIMENTO

Fiscal do contrato

Matrícula: 334-1

CPF: 013.143.734-80